

Lei nº 996, de 09 de novembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 865/2011

Projeto: 119/2011

Promulgação: 09/11/2011

Publicação: BOM 482, de 12/11/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2020	3.3.90.39	1	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.39	447	
TOTAL				

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município